LEI Nº 6.870, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Caetano Mário Abramovich Greco (*1934 +2021).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CAETANO MÁRIO ABRAMOVICH GRECO a atual Estrada Rural "Sem Denominação", sem saída, com início na Estrada Célio Rodrigues de Lima, no bairro Distrito Industrial.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SIEVA FONSECA Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias Chefe de Gabinete Interino